



LB
B.

Câmara Municipal de Moura

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO (S) DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ANIMADOR SOCIOCULTURAL) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E DESPORTO

Ata N.º 9

-----No dia 07 de agosto de 2025, às 9H30, reuniram os membros do júri do procedimento supramencionado constituído por: Marisa Isabel Veiga Bacalhau, Chefe da Divisão de Cultura, Património e Desporto, na qualidade de presidente, Dina do Carmo Teles Batarda, Técnica Superior (Animação Sociocultural) na qualidade de 1.º vogal efetiva, e David José Romero do Carmo, Técnico Superior (Administração Pública e Políticas Territoriais) na qualidade de 1.º vogal suplente, por motivo de gozo de férias da 2.º vogal efetiva. -----

-----A reunião teve como objetivo apreciar as solicitações do candidato Rodrigo Manuel Lampreia Martins, enviadas por correio eletrónico, em sede de audiência prévia, cujo prazo para esse efeito lhe foi comunicado através da Plataforma Eletrónica de Recrutamento Online, para pronuncia e consulta no dia 15 de julho de 2025.-----

-----Compulsado o procedimento, constata o júri que o candidato no dia 28 de julho de 2025, solicitou a consulta do processo, incluindo a data, local e/ou forma em que poderia exercer o direito de audiência prévia.-----

-----No dia 30 de julho do corrente ano, o candidato foi informado por correio eletrónico, pelo serviço de recursos humanos de que poderia consultar o processo presencialmente a partir das 16H00 deste mesmo dia, no dito serviço.

-----Por correio eletrónico enviado no dia 30 de julho o candidato solicitou que a consulta pudesse ser adiada para o dia 1 de agosto, às 16H00.-----

-----No dia 31 de julho do corrente ano, por correio eletrónico, o serviço de recursos humanos, informou o candidato de que poderia consultar o processo no dia por si indicado, advertindo-o de que a consulta do processo não dispensa

LB



Câmara Municipal de Moura

o cumprimento do prazo de resposta que lhe foi concedido oportunamente em sede de audiência prévia.-----

-----A esta informação reagiu o candidato dirigindo-se ao responsável do serviço de recursos humanos, alegando que aquando da consulta do processo concursal da Divisão de Educação, Habitação e Desenvolvimento Social (DEHDS), foi informado de que não haveria um problema com o prazo por que solicitou a consulta no decorrer do mesmo e, por esse motivo, poderia proceder a eventual recurso.-----

-----Por último, o candidato perguntou qual a informação que devia considerar e se a mesma se aplicava só neste ou em ambos os concursos.-----

-----Em resposta ao questionado pelo candidato, no dia 1 de agosto do corrente ano, o responsável do serviço de recursos humanos, informou que calculou que a confusão com a consulta do processo desse este resultado, acrescentando que a informação prestada no que tange a prazos se referia a prazos de resposta do júri, admitindo no entanto que não se tenha explicado bem ou induzido em erro.-----

-----Informou ainda o responsável do serviço de recursos humanos, que em todo o caso, aquando do envio do e-mail para audiência prévia, é bem explícito que os candidatos têm 10 dias úteis para consulta e pronuncia sobre o processo.-

-----E, no tocante aos prazos, de que competiria ao júri decidir.-----

-----Ponderado tudo o que antecede, constata-se com meridiana clareza que no dia 15 de julho último, o candidato foi informado de que dispunha de 10 dias úteis para consulta do processo e alegar o que tivesse por conveniente sobre o mesmo.-----

-----O prazo de audiência prévia terminou no dia 29 de julho de 2025.-----

-----Durante o prazo de audiência prévia, não obstante o interesse demonstrado, o candidato não consultou o processo nem apresentou quaisquer alegações.-----

-----Nesta conformidade, o júri delibera por unanimidade, informar o candidato de que ultrapassado o prazo legal de audiência prévia que lhe foi concedido, esta

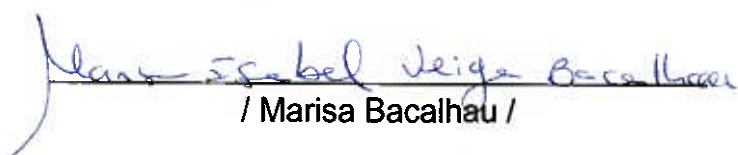


Câmara Municipal de Moura

se encontra encerrada e, nessa conformidade, deve o procedimento prosseguir nos termos previsto na lei em vigor.-----

Município de Moura, 7 de agosto de 2025

O(A) Presidente do Júri


/ Marisa Bacalhau /

O Vogal efetivo


/ Dina Batarda /

O 1.º Vogal suplente


/David Carmo/

O(A) Secretário(a)


/Deolinda Ortega/